

Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná



EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEIS FEDERAIS Nº. 8.883/94 – 9.648/98 – 9.854/99 e suas alterações posteriores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

PROCESSO Nº. 005/2017

CONTRATO Nº. 005/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: T.F DOS SANTOS MENDES – PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME empresa inscrita no CNPJ nº. 27.459.796/0001-00, com sede a Rua Sete de Setembro, nº. 188, Loja B, Centro, Wenceslau Braz – Paraná, Cep. 84.950-000,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) micro computadores e uma 01 (uma) Impressora Laser.

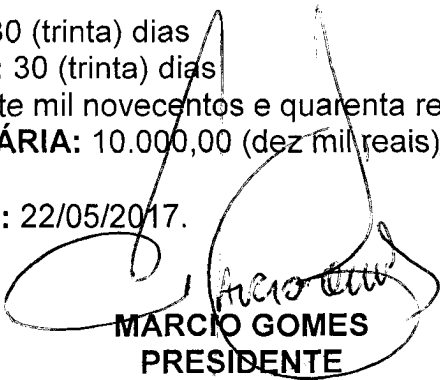
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.


MARCIO GOMES
PRESIDENTE

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1051 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 26 de maio de 2017 | PÁGINA: 4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA Nº. 003/2017
PROJETO DE LEI Nº. 018/2017

Súmula: Altera Art. 3º do Projeto de Lei nº. 018/2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO GOMES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Artigo 1º - Fica alterado Artigo 3º, do Projeto de Lei nº. 018/2017, em seu Inciso II do Artigo 31 da Lei nº. 09/2016, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 31. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:
I...*

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação da lei.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 23 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência,

MARCIO GOMES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEIS FEDERAIS Nº. 8.883/94 – 9.648/98 – 9.854/99 e sua alterações posteriores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

PROCESSO Nº. 005/2017

CONTRATO Nº. 005/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: T.F DOS SANTOS MENDES – PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME empresa inscrita no CNPJ nº. 27.459.796/0001-00, com sede a Rua Sete de Setembro, nº. 188, Loja B, Centro, Wenceslau Braz – Paraná, Cep. 84.950-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) micro computadores e uma 01 (uma) Impressora Laser.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000.00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.

MARCIO GOMES
PRESIDENTE



SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus, com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Continua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.

Dê uma **MÃO** para a RECICLAGEM

ASAGASI

Ajude a gerar EMPREGO e RENDA

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte **SE PARE**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>